



SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

PORTARIA Nº 375/2021, DE 22 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Difícil Acesso aos servidores que abaixo especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 919/2012, Art. 49, §1º;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 1% (um por cento) a 44% (quarenta e quatro por cento), aos servidores administrativos nos seguintes termos:

- a) O percentual será definido de acordo com a localidade;
- b) O pagamento de difícil acesso será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados em virtude das aulas presenciais estarem suspensas e os servidores estarem trabalhando em regime de rodízio.

Art. 2º. Os servidores abaixo relacionados estão lotados nas escolas localizadas na região da Mata do Município

NOME	CPF	CARGO
Adriana Alves dos Santos	064.513.834-73	Auxiliar de Serviços Educacionais
José Josivaldo da Silva	064.403.484-48	Auxiliar de Serviços Educacionais
Thiago Vitor Pereira Diniz	099.211.734-80	Auxiliar de Serviços Educacionais

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30





SÃO JOÃO

UM RUMO NOVO COM
A FORÇA DO POVO

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
com seus efeitos retroativos à 18/02/2021.

Gabinete do Prefeito, 22 de Março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA MUNICIPAL
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20210419110327.pdf>
assinado por: idUser 141

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno | Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000
Telefone: (87) 3784-1154 | CNPJ: 10.146.371/0001-30